



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Planejamento e Licitações

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Processo nº 05050560.000225/2025-32

**Unidade Gestora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 337/2024-FMS QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E A EMPRESA  
MUTRAN E RUELA LTDA COMO  
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **WERBERT RIBEIRO CARVALHO**, nomeado pela Portaria nº 012/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **MUTRAN E RUELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.340.798/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rubens Ruela dos Anjos, brasileiro, médico, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 337/2024-FMS, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na Inexigibilidade nº 025/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo Administrativo nº 34.110/2023 - PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 337/2024-FMS, ficando vigente a partir do dia 25/05/2025 até 24/05/2026.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 341.169,03 (trezentos e quarenta e um mil cento e sessenta e nove reais e três centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 28.430,75 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 341.169,03 (trezentos e quarenta e um mil cento e sessenta e nove reais e três centavos), correrá à conta de créditos

orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme destacado abaixo:

061201.10.302.0012.2.055- Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

WERBERT RIBEIRO CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
CONTRATANTE

---

MUTRAN E RUELA LTDA  
CNPJ/MF N° 38.340.798/0001-93  
CONTRATADO

